



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 07/03/2026

APROVADO

EM 05/04/2026

Altera a Lei Municipal nº 791, de 12 de março de 2025, para incluir autorização específica para realização de processo seletivo simplificado no âmbito da educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal nº 791, de 12 de março de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. Fica autorizada, na forma do Anexo I desta Lei, a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal destinado à rede pública municipal de ensino, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º A autorização prevista neste artigo observará:

- I – a caracterização da necessidade temporária de excepcional interesse público;
- II – a compatibilidade com os limites de despesa com pessoal;
- III – a existência de dotação orçamentária;
- IV – a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A execução do processo seletivo dependerá de regular instrução de processo administrativo, nos termos do art. 8º da Lei nº 791/2025.”

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SANTA INÊS – MA, AOS DIAS 25 DE MARÇO DE 2026. 59º da fundação do município de Santa Inês - MA.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO:03333395339
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO:03333395339
Dados: 2026.03.26 14:33:14 -03'00'

LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município